



Nº 001/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO **ENTIDADES** SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - TERMO DE ADESÃO 0119/2012 MC/SDA **PLANO** OPERACIONAL 3431/2019 MUNICIPIO DE ITAPAJÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itapajé, através da sua Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada pela portaria nº 2802001, de 28 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá Edital na modalidade CREDENCIAMENTO, para atendimento do objeto, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas no art.19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL

- Os documentos serão recebidos no período de 06 de março de 2020 até 13 de março de 2020.
- Horário de recebimento: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
- No endereço: Sala da Comissão de Especial de Seleção- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itapajé, localizada na Rua Odilon Ferreira Gomes, nº 459 - Esmerino Gomes, Itapajé-Ce.
- Abertura do certame: 16 de março de 2020.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:

- ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II: DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
- ANEXO III:FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS









1 - DO PROGRAMA

1.1 — O Programa de Aquisição de Alimentos — Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar servidas as pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional e cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2 - DO OBJETIVO

2.1 - Credenciamento e seleção de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) — para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao Termo de Adesão 0119 /2012 — Plano Operacional 3431 /2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Itapajé, o Programa de Aquisição de Alimentos — Modalidade Compra com Doação Simultânea — PAA-CDS, exercício de 2020.

3- UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

- 3.1 REDE SUAS: CRAS; CREAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL);
- 3.2 REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimento e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes publicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança publica e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários









consumidores.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os documentos de habilitação, deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Comprovante de endereço da Entidade;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
- d) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- e) Alvará de funcionamento e sanitário vigente;
- f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal;
- g) Declaração de responsabilidade quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II)
- h) Formulário Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS e data de nascimento (Anexo III)
- i) Estabelecimentos de saúde, apresentar declaração assinada pelo representante legal da entidade, informando o número de leitos.
- 4.2 A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1 – As Entidades (unidades recebedoras) interessadas deverão entregar os documentos listados no item 4 em envelope lacrado, com identificação da instituição remetente, exclusivamente à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Odilon Ferreira Gomes, nº 459 - Esmerino Gomes, Município de Itapajé, no período de (06 de março de 2020 a 13 de março de 2020), de 8h às 12h00 e de 14h às 17h, endereçada a Comissão Especial de Seleção.

6 – LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS









- 6.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;
- 6.2 As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos Compra com Doação Simultânea do Município de Itapajé;
- 6.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município, Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos Compra com Doação Simultânea (sispaasda) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania MC http: aplicações.cidadania.gov.br sispaa e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos Compra com Doação Simultânea.

7 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.

- 7.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá os seguintes critérios:
- a) Documentação exigida de acordo com o item 4;
- b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
- 7.2 O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Itapajé em até 03 (três) dias úteis após a abertura do processo e na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos Compra com Doação Simultânea.
- 8- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 8.1 Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria nº 2802001/2020, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
- 8.2 Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em até 03 (tres) dias uteis antes da abertura do certame.









- 8.3 Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.
- 8.4 A entidade que se sentir prejudicada no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentaçãodas razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.
- 8.5 O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente se constatar que os pré-requisitos não foram atendidos.

8.6 Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município de Itapajé e a Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Itapajé-Ce.

Itapajé, 04 de março de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente









ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS				
NOME DA INSTITUIÇÃO:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				
NÚMERO:				
CEP:				
TELEFONE DA INSTITUIÇÃO:				
CONTATO				
NOME DO RESPONSÁVEL:				
E-MAIL:				
CARGO:				
TELEFONE:				
NOME DE OUTRO CONTATO:				
EMAIL:				
CARGO:				
TELEFONE:				
DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:				
ATIVIDADES REALIZADAS:				
PÚBLICO ATENDIDO (QUEM E NÚMERO DIÁRIO/SEMANAL E MENSAL):				
A ENTIDADE POSSUI INSTALAÇÕES FISICAS ADEQUADAS? SIM () NÃO ()				
A ENTIDADE RECEBE ALGUM APOIO NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO? SIM () NÃO () QUAL?				









ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos — Compra com Doação Simultânea, que a [identificação ENTIDADE] dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e continuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

Local-UF.	de	de 2020.
Eucarui.	uc	UC ZVZV.

(Nome e cargo do representante legal da entidade)









ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS - Ano 2020

Ministério da Cidadania – Plano Operacional 3431/2020 Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS - Ano 2020

NOME DO COORDENADOR DO PAA: NOME DA UNIDADE RECEBEDORA: NOME DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE RECEBEDORA:					CPF: CNPJ: CPF:	
MUNICÍPIO/U	DA UNIDADE RECEI F:	BEDORA:				
MUNICÍPIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	NOME DA MÃE	CPF	NIS	DATA DE NASCIMENTO	
	_					
	_, de	de	e 20			
Nome do respo CPF nº Cargo	onsável da Entidade		Nome d	o Coor	denador	

